



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora do  
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
[www.pucsp.br/fundasp](http://www.pucsp.br/fundasp)

## ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 32/2025

Concede bolsa alimentação – benefício complementar para os alunos bolsistas dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Assunção

A Diretoria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela Procuração outorgada pelo Presidente da mencionada Fundação,

Considerando que a bolsa alimentação é um benefício complementar, concedido aos alunos com bolsa integral (PROUNI e FUNDASP) e que faz parte de uma Política de Permanência e Assistência Estudantil, própria de uma Instituição Comunitária e Filantrópica;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder bolsa alimentação aos alunos de graduação do Centro Universitário Assunção (Campus Vila Mariana), que manifestarem interesse na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Assunção e desde que sejam bolsistas do PROUNI e FUNDASP 100%.

**Parágrafo único** - O benefício previsto acima será concedido para refeições correspondentes aos números de dias letivos mensais, aos alunos matriculados em cursos de 01 turno, aos alunos matriculados em 02 turnos, inclusive àqueles que realizam atividades acadêmicas aos sábados.

**Artigo 2º** - Será disponibilizado um crédito mensal único destinado à alimentação, de acordo os dias letivos mensais, cuja utilização é de responsabilidade exclusiva do estudante. O benefício não é cumulativo entre meses, não gera saldo para períodos subsequentes e créditos não utilizados dentro do prazo estabelecido serão automaticamente expirados.

**Artigo 3º** - Para a concessão ou a manutenção do benefício ao aluno, a Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Assunção deverá confirmar sua condição de bolsista e fornecer termo de concessão de benefício complementar.

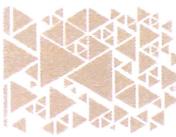
**Artigo 4º** - O aluno que utilizar o benefício deverá assinar obrigatoriamente o termo de concessão de benefício, de acordo com a orientação da Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Assunção.

**Artigo 5º** - O benefício deverá ser utilizado durante o ano letivo de 2026, de acordo com os prazos previstos no Calendário Acadêmico da Graduação – Ano Letivo 2026, atualizado em



Publicado  
08/01/2026

Fundação São Paulo



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora do  
Centro Universitário Assunção

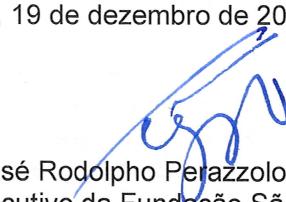
Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
[www.pucsp.br/fundasp](http://www.pucsp.br/fundasp)

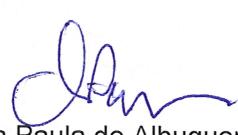
06/11/2025, assinado pela Reitora Profa. Dra. Karen Ambra, excluindo-se o período de férias escolares e recesso acadêmico, a saber:

Campus	Prazo - Início e Término
Vila Mariana	<p><u>1º semestre</u> 10/02/2026 a 30/06/2026 - Veteranos 19/02/2026 a 30/06/2026 - Calouros</p> <p><u>2º semestre</u> 10/08/2026 a 18/12/2026</p>

**Artigo 6º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da FUNDASP.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

  
José Rodolpho Perazzolo  
Diretor Executivo da Fundação São Paulo

  
Ana Paula de Albuquerque Grillo  
Diretora Jurídica da Fundação São Paulo